



-----**ACTA 14/2017**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 18 de Maio de 2017**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes. Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DOS TERRENOS SUMOL+COMPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A empresa SUMOL + COMPAL tem uma unidade industrial instalada, desde 1964, num terreno com uma área de 73 ha, situado na extrema Norte do concelho de Almeirim e adjacente ao limite urbano da cidade. Trata-se de uma actividade económica relevante, não só a nível nacional, gerando emprego directo e indirecto significativo no concelho.-----

-----As instalações ocupam atualmente 14 ha, pretendendo a administração da empresa modernizar e desenvolver a actividade, pelo que necessita de ampliar as instalações afectando uma área adicional de 20 a 22 ha.-----



-----Assim, e para tornar compatível a pretensão da empresa com os planos territoriais e atendendo à evolução das condições económicas e sociais subjacentes à elaboração do actual Plano Director Municipal, bem como a relevância da empresa em causa, foi deliberado em 03 de Outubro de 2016, proceder-se ao reinício do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119º do RJIGT e demais tramites.-----

-----No decurso do respectivo procedimento foi obtido parecer favorável da CCDR.-----

-----Dispõe o artigo 89º do RJIT: Artigo 89.º-----

-----1 - Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respectivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respectivo relatório ambiental, o parecer final, a acta da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.-----

-----2 - O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, para o plano director municipal, e a 20 dias, para o plano de urbanização e para o plano de pormenor.-----

-----3 - A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:-----

-----a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projectos que devem ser ponderados em fase de elaboração;-----

-----b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----



-----c) A lesão de direitos subjectivos.-----

-----4 - A resposta referida no número anterior é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no número 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.-----

-----5 - Sempre que necessário ou conveniente, a câmara municipal promove o esclarecimento directo dos interessados, quer através dos seus próprios técnicos, quer através do recurso a técnicos da administração directa ou indirecta do Estado e das regiões autónomas.-----

-----6 - Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respectivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.-----

-----7 - São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.-----

-----Assim, e nos termos do supra exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere a abertura de período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 89º do RJIGT.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 113 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Veio a VALINVESTE-Investimentos e Gestão Agrícola, Lda



apresentar pedido sobre o exercício ou não, do direito de preferência na alienação do lote cento e treze da Zona de Actividades Económicas de Almeirim (ZAE), pelo valor de 33.806,70 euros, a pagar no acto da escritura.-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Conforme parecer do Consultor Jurídico, a transmissão não está sujeita ao pagamento de qualquer compensação;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e delibere não exercer o direito de preferência na alienação do respectivo lote número 113 da ZAE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VENDA POR AJUSTE DIRECTO DO LOTE 88-A DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de executivo camarário foi deliberado aprovar a venda do Lote nº 88-A, descrito na CRP de Almeirim sob o nº 5326/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 7278º com a área de 1350 metros quadrados, com o preço base de venda de 23.571,00 euros;-----

-----Afixados os respectivos editais e decorrido o prazo de apresentação, verificou-se que não houve a apresentação de



qualquer proposta;-----

-----Pelo exposto, considerando o Parecer do Consultor Jurídico, e nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto no número 1 do artigo 48º do RZAE propõe-se ao executivo que aprecie e aprove a venda do respectivo lote por ajuste directo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 373º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho, proponho ao executivo que aprecie e aprove os trabalhos a mais da empreitada de "Construção de Ciclovia no Troço Circular Urbana de Almeirim entre a EM 578 e a Rua Moinho Vento", de acordo com informação técnica em anexo, no valor total de 6.792,71 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE OCUPAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 8/17 DO BUA**-----



-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de executivo de 02 de Maio de 2017 foi deferido o pedido feito por Verónica Maria-Produções Unipessoal, Lda para instalação de circo, no Parque das Tílias, em Almeirim, pelo período de 8 a 11 de Junho de 2017, no âmbito do processo 8/17 do BUA;-----

-----Veio agora o requerente solicitar através de requerimento nº268/17, a isenção de pagamento de taxa de ocupação;-----

-----De acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais, nomeadamente para exposições de arte sem fim lucrativo e realização de filmagens de índole cultural ou de divulgação do Município."-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO COM ESPLANADA FECHADA, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 19/17, REQUERIMENTO 190/17, DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Pedro Nuno Cardoso Abreu, para ocupação de espaço público, com instalação de esplanada fechada, pelo período de 12 meses, associado ao



estabelecimento "O Cortesia", sito em Quinta de São Miguel, lote 20, junto loja 1, em Almeirim.-----

-----O constante do processo número 19/17, requerimento 190/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----A GNR não vê inconveniente;-----

-----Atenta a data do pedido, não foi possível apresentar atempadamente a reunião de câmara;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 31º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM O AGRUPAMENTO DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA DIVERSOS ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA 15/18**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva 15/18, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando o acolhimento de alunos do referido curso, num total de 440 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----



-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um monitor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional e dos Tempos Livres e Desporto, conforme disposto nas alíneas d) e f) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CARROCEL, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 264/17, PROCESSO 13/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----Considerando que:-----

-----Cláudio Miguel Martins Rodrigues, veio apresentar através do requerimento número 264/17 do BUA, o pedido de autorização para instalação de carrossel itinerante, na Avenida 25 de Abril, em Almeirim, pelo período de 16 a 25 de Junho de 2017, por ocasião das Festas da Cidade;-----

-----O constante do processo número 13/17 do BUA, anexo ao requerimento supra indicado;-----

-----Nos termos do artigo 3º do DL. 268/2009, de 29 de Setembro, "O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente



competente.”-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de autorização para instalação de carrossel itinerante, de acordo com os documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ETNOGRÁFICA GENTES DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“Atendendo à relevância da restauração do Dia da Espiga como elemento importante da cultura local, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio às Gentes de Almeirim, no valor de 450,00 euros, destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião solicitou esclarecimento sobre a questão da requisição de limpeza de fossas ter de ser presencial, o que, nos dias de hoje não fará muito sentido, uma vez que há a possibilidade de muitos serviços se requererem on line.-----



18/05/2017
APROVADA

-----O Senhor Presidente ficou de saber informação junto do
respectivo serviço.-----

-----Às oito horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica